



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DGOF/PMC-SMDAS-DGOF-CDGCPC/PMC-SMDAS-DGOF-CDGCPC-SPC/PMC-SMDAS-DGOF-CDGCPC-SPC-ANUA

PARECER

Campinas, 17 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Campinas
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
Parecer Conclusivo

EMISSION DE PARECER CONCLUSIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 203 DAS INSTRUÇÕES Nº 01/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(TERMO DE COLABORACAO Nº 58/2022)

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS

CNPJ: 46.044.855/0001-15

ENDEREÇO E CEP: RUA IRMA MARIA DE SANTA PAULA TERRIER, 300 - VL PROOST DE SOUZA - 13033-755

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

ART. 2º. O LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC) TEM COMO FINALIDADE: (I) REALIZAR AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO DE FORMA CONTINUADA, PERMANENTE E PLANEJADA, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL, DIRIGIDOS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL; (II) OFERECER ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, A PARTIR DE 60 (SESSENTA) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, DE FORMA GRATUITA, CONTINUADA E PLANEJADA, ENCAMINHADOS POR MEIO DO ÓRGÃO GESTOR - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, OU QUE, AINDA, SE APRESENTEM VOLUNTARIAMENTE OU TRAZIDOS POR TERCEIROS.

OBJETO DA PARCERIA:

SERÃO EXECUTADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA PARCERIA AS AÇÕES PREVISTAS NO(S) PLANO(S) DE TRABALHO, CONTEMPLADO(S) NO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 05/2022 E APROVADO(S), VINCULANDO-SE INTEGRALMENTE AOS TERMOS DO(S) MESMO(S), COMPONDO O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO NA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL - 04 GRUPOS.

EXERCÍCIO: 2024

DOCUMENTO	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboracao n.º 58/2022	PMC.2022.00073641-24	21/10/2022 a 20/10/2023	1.254.927,76
Aditamento n.º 179/2023	PMC.2022.00073641-24	21/10/2023 a 20/10/2024	1.233.393,60
Aditamento n.º 310/2024	PMC.2022.00073641-24	21/10/2024 a 20/10/2025	1.293.338,40

DECLARAMOS QUE A OSC LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS, executou o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, com 60 anos ou mais, com diferentes necessidades e graus de funcionalidades, com atendimento personalizado e em pequenos grupos, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de autocuidado, que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município. Declaramos que a OSC esteve em regular funcionamento, obteve os resultados através do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria por meio do Termo de Colaboração, bem como do atendimento das metas, que encontram-se detalhados em Relatórios de Monitoramento e Avaliação Sistemático, emitido pela Coordenadoria Departamental de Monitoramento e Avaliação. Recebeu recursos, auferiu rendimentos e comprovou despesas por fonte de recurso, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Fonte de Recurso	Data do Repasse	Nº do Empenho	Valor Repassado	Data de Entrega	Total de Despesa
MUNICIPAL	05/01/2024	00361	102.782,80	15/03/2024	59.250,32
MUNICIPAL	05/02/2024	00361	102.782,80	15/03/2024	95.991,03
MUNICIPAL	05/03/2024	00361	102.782,80	16/05/2024	104.171,54
MUNICIPAL	04/04/2024	00361	102.782,80	16/05/2024	95.466,30
MUNICIPAL	06/05/2024	00361	102.782,80	12/07/2024	97.651,02
MUNICIPAL	05/06/2024	00361	102.782,80	12/07/2024	91.723,67
MUNICIPAL	04/07/2024	00361	102.782,80	17/09/2024	105.194,56
MUNICIPAL	05/08/2024	00361	102.782,80	17/09/2024	107.066,15
MUNICIPAL	05/09/2024	00361	102.782,80	18/11/2024	94.646,86
MUNICIPAL	07/11/2024	E21802	107.778,20	15/01/2025	121.529,65
MUNICIPAL	07/11/2024	E21802	107.778,20		
MUNICIPAL	05/12/2024	E21802	107.778,20	15/01/2025	120.018,51
MUNICIPAL	--	--	0,00	18/11/2024	100.957,44

DETALHAMENTO DE DESPESAS POR SERVIÇO			
Mês	Executora	Serviço	Total de Despesa
Janeiro	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL	59.250,32

Fevereiro	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL	95.991,03
Março	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL	104.171,54
Abril	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL	95.466,30
Maiο	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL	97.651,02
Junho	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL	91.723,67
Julho	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL	105.194,56
Agosto	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL	107.066,15
Setembro	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL	94.646,86
Outubro	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL	100.957,44
Novembro	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL	121.529,65
Dezembro	LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS - ABRIGO INSTITUCIONAL	120.018,51

RESUMO							
Fonte de Recurso	Saldo do Exercício Anterior	Valor Repassado	Total de Receita com Aplicação	Total de Despesas	Devolução	Recursos Próprios	Valor Autorizado para aplicação no Exercício Seguinte
MUNICIPAL	340.134,18	1.248.379,80	11.762,77	1.193.667,05	0,00	0,00	406.609,70
TOTAL	340.134,18	1.248.379,80	11.762,77	1.193.667,05	0,00	0,00	406.609,70

ATESTAMOS:

- que a aplicação dos recursos deu-se em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho;
- que as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados, conforme demonstrado nos Relatórios de Execução do Objeto;
- a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;
- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da OSC beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste e do órgão repassador, nos termos das declarações de guarda e responsabilidade dos documentos originais e termo de responsabilidade pelo uso da senha do sistema PDC, constantes dos autos;
- a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, referente aos gastos com pessoal;
- que a OSC em epígrafe tem atendido aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;
- a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor sendo o Sr. Alberto Alves da Fonseca - CPF. 068.520.408-10 o responsável;
- que foram realizados os monitoramentos, por meio de acompanhamento de instrumental on line, complementados quando necessário, através de visitas in loco, monitoramentos externos e monitoramentos coletivos, estando os relatórios periódicos anexados nos processos administrativos específicos das parcerias.
- Diante do exposto declaramos a regularidade dos gastos efetuados e analisados dentro do referido exercício, através das comprovações mensais apresentadas.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretario(a) Municipal**, em 17/06/2025, às 15:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15160665** e o código CRC **F0315802**.